



PROGRAMA QUÍMICO DE PETRÓLEO E BIOCOMBUSTÍVEIS

PRH 20.1-ANP (GESTÃO FINEP)

EDITAL 01.2024 (CADASTRAMENTO DE PROJETOS 2024)

O Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (gestão Finep), tendo como instituição executora a Universidade Federal do Rio de Janeiro, denominado “Programa de Recursos Humanos Químico de Petróleo e Biocombustíveis – PRH20.1” (PROCESSO ANP Nº 48610.200800/2019-95), com ênfase no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, torna público o processo de **cadastro/recadastramento** de projetos para a **NOVA** Carteira de Projetos do Programa.

1) Objetivo do PRH 20.1

O Programa de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 visando estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.

O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País.

O Programa de Recursos Humanos Químico de Petróleo e Biocombustíveis - PRH 20.1 é vinculado ao Instituto de Química da UFRJ e tem como objetivo principal contribuir para a formação de recursos humanos na área de química de petróleo, biocombustíveis, gás natural, nanotecnologia e biotecnologia associadas, nos âmbitos da graduação e pós-graduação. O PRH20.1 é um programa de formação complementar aos cursos de graduação em Química com Atribuições Tecnológicas, Bacharelado em Química e Licenciatura em Química, e aos cursos de Pós-Graduação em Química e de Pós-graduação em Bioquímica (Mestrado e Doutorado), cujas áreas de atuação abrangem:

- Exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás;

- Transporte, refino e processamento de gás natural;
- Biocombustíveis e demais energias renováveis;
- Economia de baixo carbono;
- Nanotecnologia e novos materiais para o setor de petróleo e gás e
- Biotecnologia para o setor de petróleo e gás.

Atendendo as áreas de atuação citadas, os objetivos do programa são:

- Formação de pessoal qualificado para atuar no mercado de trabalho e pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresas da indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Formação de pesquisadores nas áreas de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Geração de material didático relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso (monografias, dissertações e teses) sobre temas de interesse da indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Desenvolvimento de novos produtos e processos para a indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Geração de novos procedimentos e equipamentos na prevenção de acidentes ambientais na indústria de petróleo, gás natural e energias renováveis.

2) Critérios de elegibilidade para os proponentes dos projetos:

- Ser docente do Instituto de Química da UFRJ.
- Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e seminários do PRH 20.1.
- **Somente serão permitidas as orientações de bolsistas e não-bolsistas em projetos previamente cadastrados na carteira de projetos.**
- Os orientadores de alunos de pós-graduação deverão estar credenciados junto aos respectivos programas de pós-graduação e devem possuir vagas disponíveis para orientação de novos bolsistas do PRH 20.1.

3) Cadastramento/recadastramento dos projetos

3.1. A submissão dos projetos se dará exclusivamente pelo envio do formulário de cadastramento de projetos de pesquisa (ANEXO 1). Os projetos enviados sem o



instituto de química
Universidade Federal do Rio de Janeiro



preenchimento do formulário não serão aceitos.

3.2. O projeto deve explicitar claramente o(s) nível (eis) de bolsa pretendido (graduação, mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado). É importante ressaltar que caso um mesmo projeto seja especificado para diferentes níveis, neste caso, basta enviar um **ÚNICO PROJETO** e descrever a metodologia e o cronograma compatível para o mais alto nível de bolsa pretendido.

3.3. Não existe limitação de número de projetos submetidos para cadastramento no presente edital, contudo, faz-se necessário o preenchimento e envio de um formulário de cadastramento de projetos de pesquisa (ANEXO 1) **PARA CADA PROJETO**, com exceção do disposto no item 3.2.

3.4. **O recadastramento dos projetos aprovados no Edital 01.2023 (cadastramento de projetos 2023) será possível, desde que o proponente informe o(s) título(s) dos projeto(s) que desejam manter ativo(s) com os respectivos pesquisadores, no item 10 (observações adicionais), do formulário de cadastramento de projetos de pesquisa (ANEXO 1).**

3.5. O período para envio do formulário de cadastramento de projetos será de **07/02/2024 a 17/03/2024**, **exclusivamente** pelo correio eletrônico **secprh20@gmail.com**. O assunto do e-mail deve ser denominado como **PRH20.1EDITALPROJETOS_NOME DO PROFESSOR(A)**.

3.6. Deverá ser enviada a declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão Finep) para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis PRH-ANP (ANEXO 2). É importante ressaltar que esta declaração é necessária em caso de cadastramento de novos projetos e/ou recadastramento de projetos já aprovados no **Edital 01.2023 (cadastramento de projetos 2023)**.

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do professor a documentação por ele fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo o e-mail chegar até a data limite de inscrição.

4) Seleção dos Projetos

4.1. O processo de seleção dos projetos será realizado pela Comissão de Seleção (designada pela Comissão Gestora do Programa Químico de Petróleo e Biocombustíveis) no período de **18/03/2024 a 05/04/2024**.

4.2. Os critérios de avaliação serão:

- Aderência às linhas de pesquisa do Programa.
- Clareza de metodologia (nas etapas da metodologia) e exequibilidade do projeto.

4.3. Os resultados serão divulgados na página do Programa, <https://www.iq.ufrj.br/prh20/> e/ou na página do Instituto de Química da UFRJ (www.iq.ufrj.br) no período de **08/04/2024 a 12/04/2024** e a publicação da **Carteira de Projetos PRH 20.1 2024** na página do PRH20.1 será feita até o dia **15/04/2024**.

4.4. Os títulos dos projetos selecionados serão publicados na Carteira de Projetos do Programa e não implicará diretamente a concessão de bolsas, podendo ser escolhidos ou não pelos bolsistas aprovados na seleção de bolsas do programa, conforme interesse dos mesmos.

4.5. A carteira de projetos selecionada tem o prazo de vigência de doze meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser estendido conforme o prazo estabelecido pela ANP para a concessão de nova cota de bolsas. **Os projetos cadastrados no presente edital poderão ser mantidos como ativos em futuros cadastramentos de projetos, desde que seja do interesse do professor.**

5) Disposições gerais

As submissões dos projetos somente serão validadas a partir do envio do formulário de cadastramento de projetos de pesquisa (ANEXO 1) no período de **07/02/2024 a 17/03/2024,**

Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa Químico de Petróleo e Biocombustíveis, <https://www.iq.ufrj.br/prh20/>, página do Instituto de Química da UFRJ, <https://www.iq.ufrj.br/> e/ou Manual do Usuário na página da ANP <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/prh-anp-segunda-fase> .

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH20.1.

É importante ressaltar que se deve adicionar o logo e/ou o nome do PRH 20.1 ANP Finep nos agradecimentos dos trabalhos apresentados e publicados pelos alunos bolsistas.

Comissão Gestora do PRH 20.1

Os professores integrantes na comissão gestora do PRH 20.1 encontram-se descritos no quadro abaixo.

Professores	Departamento (IQ-UFRJ)
Profa. Débora França de Andrade (Coordenadora do PRH 20.1)	Departamento de Química Analítica
Profa. Jussara Lopes de Miranda	Departamento de Química Inorgânica
Profa. Denise Maria Guimarães Freire	Departamento de Bioquímica
Prof. João Francisco Cajaíba da Silva	Departamento de Química Orgânica
Prof. Jorge de Almeida Rodrigues Junior	Departamento de Química Orgânica
Prof. Júlio Carlos Afonso	Departamento de Química Analítica
Prof. Victor de Oliveira Rodrigues	Departamento de Físico-Química

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE PROJETO DE PESQUISA

NO MÁXIMO TRÊS PÁGINAS

1 – IDENTIFICAÇÃO				
Nome do(a) Professor(a)				
Nível () GRADUAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO				
NOME DO ALUNO: (FACULTATIVO)				
2 – TÍTULO DO PROJETO				
3 – SELECIONE A LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA À QUAL O PROJETO É PERTINENTE:				
<input type="checkbox"/> exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás; <input type="checkbox"/> transporte, refino e processamento de gás natural; <input type="checkbox"/> biocombustíveis e demais energias renováveis; <input type="checkbox"/> economia de baixo carbono; <input type="checkbox"/> nanotecnologia e novos materiais para o setor de petróleo e gás e <input type="checkbox"/> biotecnologia para o setor de petróleo e gás.				
4 – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO				
5 – RELEVÂNCIA PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS				
6 – METODOLOGIA (BREVE DESCRIÇÃO)				
7 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES				
Atividades	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre
OBS: PARA PROJETOS DE DOUTORADO, O CRONOGRAMA DEVE PREVER OS 4 ANOS				
8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS				

9 – FINANCIAMENTO E PARCERIAS

10 – OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DOS PROGRAMAS PRHs-ANP

ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA, ASSINADA, SALVA COMO **DECLARACAO_PRH20.1EDITALPROJETOS_NOME DO PROFESSOR(A)** E ENVIADA EM FORMATO PDF PARA O E-MAIL secprh20@gmail.com, junto com a documentação solicitada no Edital 01.2024-PRH 20.1 PUBLICADO EM www.iq.ufrj.br

Eu _____, portador(a) da carteira de identidade no (ou do no passaporte, se estrangeiro) _____ e CPF no _____, declaro que tenho ciência e que concordo com as regras do PRH 20.1, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP GESTÃO FINEP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP.

LOCAL _____ DATA _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO PROFESSOR(A)



instituto de química
Universidade Federal do Rio de Janeiro

